

NAÇÃO, NACIONALISMO E SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Rosenery Pimentel do Nascimento - UFES
Simone Lopes Smiderle Alves -UFES / Bolsista FAPES
Lilian Marques Freguete - UFES
Lorrainy Ferrari - Estudante de IC - UFES

1. APRESENTAÇÃO

Este trabalho constitui um recorte da pesquisa em andamento e integra os estudos desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa “Federalismo e Políticas Educacionais¹” o objetivo desta produção foi ampliar o debate conceitual com relação à definição do Sistema Nacional de Educação (SNE) no Brasil.

As análises pretendem compreender os sentidos produzidos na complexa dinâmica federativa, tendo como base interpretativa a sociologia compreensiva de Max Weber, que nos mobiliza a organização de conceitos, relações e formas de interpretar o objeto em estudo a partir da ação social, mobilizando os sentidos e as concepções entre a questão nacional e o nacionalismo para a definição do SNE e os dos diferentes campos em disputa no contexto federativo.

Conforme Nascimento (2012), a definição do SNE não configura uma definição simples, o que revela o necessário aprofundamento dos sentidos que estão sendo produzidos à definição de um projeto nacional de educação.

2. O SNE E A QUESTÃO NACIONAL

A configuração da constituição dos Estados nacionais, vinculou a nação ao território e os interesses pela consolidação da educação popular, criou a necessidade de construir uma unidade nacional, reforçando uma centralidade ao lugar da escola na vida social. O desenvolvimento do direito à educação e a organização dos sistemas educativos, convergem com os interesses de desenvolvimento dos países, indicando uma nova racionalidade no processo educativo e da constituição dos sistemas educativos.

1 Projeto aprovado pelo CNPQ01/16- chamada universal nº 427959/2016-0 intitulado: Regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Educação no Brasil: relações intergovernamentais para a garantia do direito à educação, coordenado pela Prof^a. Dr^a. Gilda Cardoso Araujo – UFES.

Nessa perspectiva, os termos nação e nacionalismo identificam importantes categorias de análise para definição dos sistemas educativos, de acordo Hobsbawm (2011), Guimarães (2008) qualquer tentativa de criar uma definição objetiva para esses termos será insuficiente. Hobsbawm (2011), identifica que a questão nacional reflete um momento recente da história e identifica algumas abordagens que destacam a questão nacional, apontando três aspectos: O primeiro implica a constituição de uma unidade política nacional e se distingue do nacionalismo moderno; O segundo não considera a nação como uma entidade social imutável, compreende um período específico da história e se relaciona a uma forma de Estado territorial moderno; O terceiro identifica uma perspectiva marxista à questão nacional situada nas transformações do contexto social, ou seja, não se restringe a organização do estado territorial, mas se amplia com o desenvolvimento econômico e tecnológico.

Desse modo, abordar o conceito de nação não corresponde a uma forma unívoca de compreensão mesmo balizadas por critério como língua, etnia e território, compreendendo que a própria formação dos estados nacionais não correspondia de organizações homogêneas.

Nesse sentido, a constituição da nação envolve diferentes contextos e a relação com o nacionalismo se estabelece na configuração dessas relações. Analisar as relações do nacionalismo em países que se constituíram como ex-colônias, ou ex-semicolônias, tem natureza radicalmente distinta dos movimentos nacionalistas que se desenvolveram na Europa, os quais tiveram sua reputação definitivamente manchada pelo nazifascismo (Guimarães 2008, p. 147).

Essas questões são relevantes para a compreensão de como o conceito de nação e nacionalismo refletiram no modo como os países constituíram seus sistemas educativos desenvolvendo um “projeto civilizatório” de constituição de um novo cidadão o que demandou da construção de um modelo de instrução pública de modo sistematizado.

Essa compreensão atribui um significado mais orgânico a noção de nação, desvincula o conceito de um sentido natural, mas vincula a existência da nação a emergência do estado moderno, e que envolve aparatos na organização administrativa, articulados a difusão de poderes, de programas de instrução pública, de serviços

militares, bem como o desenvolvimento econômico e produtivo, tendo em vista a necessidade de constituir a identidade de um povo.

Sendo assim, a afirmação da modernidade e a conquista de direitos demarcam um processo difundido pela Europa, identificando três gerações de direitos, a primeira em que a o ensino público torna-se direito público com a ampliação do acesso à escola pública, a segunda à educação é compreendida como direito e visa atender aos padrões de exigência para o atendimento da qualidade ofertada no ensino e a terceira geração em que o direito a educação é consagrado, e visa a organização de padrões curriculares e orientações para a definição de políticas educativas que assegure uma escola pública, laica, gratuita, obrigatória, Boto (1996).

Essa lógica culminou numa campanha pela democratização do ensino, fortalecida pelos países que alçaram desenvolvimento das relações capitalistas, influenciando as novas repúblicas que estavam no nível das condições para o alcance do desenvolvimento, inserindo nesse movimento peculiaridades significativas do processo de organização dos Estados Nacionais e dos Sistemas Educativos e que no Brasil, apresentou-se sobre muitas contradições, configurando num cenário de conquista da independência nacional a coexistência de um regime escravocrata que perdurou até 1888, numa base centralizada pelas decisões do governo central, em que a educação e a constituição da escola pública vão afirmar os interesses da elite que pretendia civilizar a população negra e pobre para que pudesse ser inserida na sociedade, Veiga (2007).

Nesse viés, a questão nacional/nacionalismo no Brasil se constitui em um percurso muito específico e que trouxe implicações para a não consolidação do Sistema Nacional de Educação.

3. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A exigência legal do contexto atual de aprovação de uma Lei para instituir o SNE, a partir da EC 59/09, reiterada com a aprovação do Plano Nacional de Educação PNE Lei 13.005/2014, evidencia a centralidade do SNE e os desafios de definição da base teórica conceitual de um sistema que defina o nacional a partir do arranjo federativo.

Segundo Cury (2011, p. 8) o sentido “nacional” nunca foi fácil para o Brasil, pois, quando a discussão sobre o SNE esteve presente no curso da história “[...] ela foi

motivo de intensos debates e polêmicas sempre que o adjetivo nacional aliado ao substantivo sistema entrou em pauta. Seu não acolhimento até a Emenda n. 59/09 se deveu a várias justificativas”.

Por essa via, a necessidade de uma análise sobre constituição do Estado-nação e a organização da educação brasileira, indicam que as categorias nação/nacionalismo podem elucidar aspectos importantes no impasse histórico e político da não consolidação do SNE no Brasil.

Assim, consideramos necessária atenção à categoria nação como uma unidade importante de análise, haja visto a sua estreita relação com a constituição do Estado e com os desafios das relações políticas entre o poder local e nacional que intensificaram uma cultura de privilégios no país.

Outro aspecto são os usos de sentimentos nacionalistas, em que em nome do nacionalismo reforça-se perspectivas conservadoras de caráter segregatório, que em nome da segurança nacional incitam a violência como forma de defesa e em nome da “não ideologia” descartam o pensamento crítico a difusão do conhecimento científico e de perspectivas mais progressistas.

Por fim, o caráter “nacional” dos sistemas educacionais, não pode ser apartado das transformações das identidades nacionais, que tem projetado novas formas de regulação da ação social, a partir da intensificação de *slogans* nacionalistas como por exemplo: “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos”², conformando um ideal nacional que tem orientado as bases de projetos políticos e de governo. Contudo a simplificação da questão nacional na constituição do SNE impõe um risco à sua forma e conteúdo podendo restringi-lo a um sistema mecânico, limitado à mera formalidade administrativa alinhado ao desenvolvimento econômico, revestido por um caráter nacional às avessas.

2 “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos” Este foi o Slogan de campanha usado pelo atual presidente da República "Jair Bolsonaro (PSL) eleito no último pleito em 2018."Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/brasil-acima-de-tudo-conheca-a-origem-do-slogan-de-bolsonaro-7r6utek3uk1axzyruk1fj9nas>. Acesso em: 20/01/19.

REFERÊNCIAS

BOTO, Carlota. **A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa**/ Carlota Boto. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Plano Nacional de Educação: questões desafiadoras e embates emblemáticos**. 2011. III Seminário de Educação Brasileira. Disponível em: <<https://www.cedes.unicamp.br> >. Acesso em: 16 jan. 2019.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **Nação, nacionalismo, Estado. Estudos avançados**, 2008.

HOBBSBAWM, Eric J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, Mito e realidade**. Tradução: Maria Cecília, Anna, Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

NASCIMENTO, Rosenery Pimentel. **Anísio Teixeira e o Sistema Nacional de Educação: contribuições para o debate sobre as políticas educacionais no Brasil**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação. 215 f. 2012.

VEIGA, Cyntia Greive. **História da Educação**. São Paulo: Ática: 2007.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução Regis Barbosa e Karem Elsabe Barbosa; revisão Técnica de Gabriel Cohn. Brasília- DF: Ed. Universidade de Brasília: São Paulo, 1999.